



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 180/19/DL

Sapucaia do Sul, 18 de março de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Luis Rogério Link (Dr. Link)
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul- RS

Assunto: **Autógrafo.**

Senhor Prefeito,

1. Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da LOM, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que – “Outorga o Título de Cidadão Sapucaense ao Sr. Jeferson Luis Peres”.
2. **PROC. nº 21.012/015/2019** – Origem do Vereador Marco Antônio da Rosa (Marquinhos) - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO nº 05/2019 - que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas nos dias 12.03.2019 e 14.03.2019, foi aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

RAQUEL MORAES
(Raquel do Posto)
Vereadora Presidente

GERVÁSIO SANTANA
Vereador Secretário



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI

**Outorga o Título de Cidadão Sapucaense ao Sr.
Jeferson Luis Peres.**

Prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, Sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Outorga o Título de Cidadão Sapucaense ao Sr. Jeferson Luis Peres Ferreira em reconhecimento a contribuição como Cidadão modelo à Sapucaia do Sul.

Art. 2º – A entrega do Título a que se refere o Art. 1º desta Lei, será realizada em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data a ser definidas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 18 de março de 2019.

RAQUEL MORAES
(Raquel do Posto)
Vereador Presidente

GERVÁSIO SANTANA
Vereador Secretário